



**RESOLUÇÃO - RE No- 2.095, DE 16 DE MAIO DE 2011**

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, em todo o território nacional, do Lote 3CA82 (Fab. 01/2010 e Val. 01/2012), do medicamento **VERMICLASE 40 mg/mL (Albendazol)**, fabricado pela empresa **CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA.**, CNPJ No- 17.562.075/0001-69, localizada na Rodovia BR 153, KM 5,5, Jardim Guanabara - Goiânia/GO, por apresentar desvio de qualidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de tal data.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA